DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL

Em atendimento à Resolução 175, Artigo 27, inciso V, servimo-nos da presente para encaminhar o Demonstrativo Trimestral referente ao ORUMAS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrito no CNPJ nº 58.055.646/0001-56 ("Fundo"), representado pela FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA- inscrita no CNPJ nº 37.678.915/0001-60 na qualificação de Administradora e Custodiante ("Administradora" e "Custodiante") e SH ASSET CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA- inscrita no CNPJ nº 37.123.902/0001-25 na qualidade de Gestora ("Gestora"), relativo ao trimestre encerrado em 30/06/2025.

2° Trimestre de 2025

I. Os procedimentos de verificação de lastro:

No contexto das diligências para a aquisição de direitos creditórios, A Gestora deve garantir a existência, integridade e titularidade dos ativos que lastreiam esses direitos e títulos representativos de crédito. Isso inclui: a) direitos e títulos representativos de crédito; b) valores mobiliários representativos de crédito; c) certificados de recebíveis e outros valores mobiliários de operações de securitização que não sejam lastreados em direitos creditórios não padronizados; e d) cotas de FIDC, por equiparação.

A verificação pode ser conduzida de forma individualizada ou por amostragem, utilizando um modelo estatístico robusto e verificável, conforme os parâmetros estabelecidos no regulamento.

Em razão do exposto, informamos que o Custodiante e/ou Administrador adota uma metodologia rigorosa para verificar o lastro dos direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo.

A verificação do lastro em sua totalidade é realizada pela Gestora, sendo que a verificação do Custodiante considera todos os direitos creditórios inadimplidos ou ingressados na carteira a título de substituição.

A seleção para a qual foram realizados os procedimentos foi efetuada com base nos critérios descritos em regulamento, sendo que consideramos o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) de confiança com uma margem erro de 10% (dez por cento).

II. Resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios:

A população de dados considerada para a seleção da amostra compreendeu os direitos creditórios à vencer integrantes da carteira do Fundo no encerramento do trimestre, totalizando 8 (oito) itens. A partir da aplicação dos critérios acima definidos, a amostra foi composta por 100% dos itens à vencer.

Na data base, o fundo não possui itens vencidos e/ou substituídos em sua carteira.

III. Sobre o resultado da verificação de lastro vencidos

Em relação aos direitos creditórios a vencer há 8 (oito) itens no 2º trimestre de 2025, desta população base foi verificado 100% da sua totalidade.

Conciliação - Amostra de Direitos Creditórios à Vencer		
De 01/04 a 30/06	Aquisições Direitos Creditórios à Vencer (R$)	Aquisições Amostra Direitos Creditórios à Vencer (R$)
CCB Digital	4.133.455,42	4.133.455,42
Nota Comercial	17.355.205,00	17.355.205,00
Total	21.488.660,42	21.488.660,42

Resultados da Verificação do Lastro - Amostra de Direitos Creditórios à Vencer		
De 01/04 a 30/06	Total Documentos à Vencer (Unidades)	Documentos Verificados conforme amostragem (Unidades)
CCB Digital	3	3
Nota Comercial	5	5
Total	**8**	**8**

Os documentos comprobatórios que evidenciam o lastro dos direitos creditórios à vencer foram verificados em sua totalidade e não apresentaram divergências que comprometessem a integridade das informações analisadas.

IV. Resultados dos registros dos direitos creditórios:

Atualmente 100% dos créditos são passíveis e estão em processo de registro.

V. Ações judiciais de cobrança ou propositura de processos administrativos:

Conforme o relatório disponibilizado pela Gestora, no período analisado, entre 01/04/2025 e 30/06/2025, não houve registro de ações judiciais.

VI. Classe destinada ao público em geral que adquira precatório federais:

Não aplicável

A Gestora, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 apresentou as informações contidas no Anexo I:

Anexo I

RELATÓRIO TRIMESTRAL DA GESTORA

2º TRIMESTRE DE 2025

1. Informar se houve ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco (Essa informação pode ser dada de forma agregada, caso a quantidade e valores envolvidos nas ações judiciais e arbitrais assim justifiquem; ou ainda pode ser omitida do demonstrativo trimestral, a critério da Gestora, caso sua divulgação possa prejudicar a estratégia de cobrança ou fomentar a inadimplência de direitos creditórios) .

   Resposta: Não há ações judiciais ou de cobranças em curso para este Fundo, devido ao reflexo positivo de direitos creditórios.

2. Houve alguma alteração na política de investimento que afetou a rentabilidade da carteira de ativos? Se sim, descreva os efeitos da alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos. Inclua o artigo do regulamento e a data da alteração.

   Resposta: Não houve qualquer mudança na política de investimentos que impactasse a rentabilidade da carteira.

3. Há algum originador (Consultor e/ou agente de cobrança) que represente individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre.

   O Fundo não possui originador que represente mais de 10% da carteira.

Houve alteração? Descreva:

a. critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no Regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais:

Resposta: O Fundo não possui originador que represente mais de 10% da carteira.

b. eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no Regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais:

Resposta: O fundo não possui originador que represente mais de 10% da carteira.

4. Houve alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios do Fundo? Se sim, descreva:

Resposta: Não houve qualquer alteração na constituição ou manutenção das garantias existentes nos direitos creditórios.

5. Descreva a forma como se operou a cessão dos Direitos Creditórios, incluindo:

a. descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito:

Resposta: O Fundo opera 100% com aquisição de CCBs emitidas para fomento de atividade econômica. A Operação consiste em adquirir CCBs de entidades bancarizadoras com prazo de vencimento definido no próprio instrumento, como exemplo podemos citar a aquisição das CCBs CCB's 8078-80885

b. indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de Direitos Creditórios:

Resposta: Em caráter definitivo.

6. Houve impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira do Fundo? Se sim, descreva o impacto e justificativa do pré-pagamento.

   Resposta: Não houve nenhum pré-pagamento no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira do Fundo.

7. Houve alguma alienação, a qualquer título, de Direitos Creditórios Cedidos? Se Sim informe:

   a. operação, momento da alienação (antes ou depois do vencimento):

   Resposta: Não houve qualquer alienação, de qualquer natureza, de direitos creditórios cedidos.

   b. motivação da alienação (inadimplência, oportunidade de negócio, substituição de garantia, etc.).

   Resposta: Não houve qualquer alienação, de qualquer natureza, de direitos creditórios cedidos.

8. Houve algum impacto no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira de ativos do Fundo de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou da cessão de Direitos Creditórios? Se sim: Detalhar o impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos.

   Resposta: Não há qualquer descontinuidade que reverbere em impacto negativo no valor de Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira.

9. Descreva informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos Direitos Creditórios Cedidos, incluindo, mas não se

limitando a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou a amortização antecipada de Direitos Creditórios Cedidos.

Resposta: Não houve qualquer evento de liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios cedidos ao Fundo.

Atenciosamente,

FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 37.678.915/0001-60